



PREFEITURA DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE através da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede na Av. Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe/PE - CEP.: 54768-000, neste ato representada pela sua Secretária Eryka Maria de Vasconcelos Luna, inscrita no CPF sob o nº. 902.072.624-20, Rg nº. 4.277.462 SSP/PE, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.829.988/0001-10, com sede na Estrada de Aldeia, 3157 - KM 04, Sala 114 - Aldeia - Camaragibe/PE, aqui representada pelo Sr. Luiz Henrique Bandeira Barbosa, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº. 12.759.894-87 e no RG sob o nº. 12.15.70 SSP/PE, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 57, II, da Lei de Licitações e previsão da Cláusula Terceira do instrumento contratual, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15/03/2021 a 15/03/2022, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia destinada a executar os serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana e operacionalização do aterro controlado de resíduos no Município de Camaragibe, conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------------------|------------------|
| 01 | VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS | 31.856,76 | R\$ 80,56 | R\$ 213.865,05 | R\$ 2.566.380,60 |
| 02 | COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS | 48.887,88 | R\$ 136,41 | R\$ 555.732,98 | R\$ 6.668.795,76 |
| 03 | COLETA DE RESÍDUOS INERTES E VOLUMOSOS | 21.019,08 | R\$ 64,29 | R\$ 112.609,72 | R\$ 1.351.316,64 |
| 04 | COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE BIOMASSA | 2.082,96 | R\$ 141,55 | R\$ 24.570,25 | R\$ 294.842,94 |
| 05 | COLETA MANUAL ENSACADA | 52.800,00 | R\$ 20,09 | R\$ 88.396,00 | R\$ 1.060.752,00 |
| 06 | COLETA SELETIVA | 12,00 | R\$ 28.799,89 | R\$ 28.799,89 | R\$ 345.598,68 |

PA
Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Inscrita nº 4.0102020.2



PREFEITURA DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | | | |
|------|-------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|------------------|
| 07 | CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE VIAS PAVIMENTADAS | 300,00 | R\$ 1.903,51 | R\$ 47.587,75 | R\$ 571.053,00 |
| 08 | PINTURA DE MEIO FIO | 300,00 | R\$ 530,61 | R\$ 13.265,25 | R\$ 159.183,00 |
| 09 | EQUIPE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 12,00 | R\$ 67.422,85 | R\$ 67.422,85 | R\$ 809.074,20 |
| 10 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO MENSAL DO ATERRO | | | | |
| 10.1 | MÃO DE OBRA | 12,00 | R\$ 45.777,64 | R\$ 45.777,64 | R\$ 549.331,68 |
| 10.2 | EQUIPAMENTOS | 12,00 | R\$ 185.502,30 | R\$ 185.502,30 | R\$ 2.226.027,60 |
| 10.3 | TRANSPORTE E TRATAMENTO DE CHORUME | 12,00 | R\$ 180.016,20 | R\$ 180.016,20 | R\$ 2.160.194,40 |
| 10.4 | SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DO ATERRO | 12,00 | R\$ 36.643,55 | R\$ 36.643,55 | R\$ 439.722,60 |
| 11 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 12,00 | R\$ 73.916,18 | R\$ 73.916,18 | R\$ 886.994,16 |
| 12 | TRANSBORDO DE RESÍDUOS | 66.338,49 | R\$ 8,46 | R\$ 46.793,51 | R\$ 561.522,12 |
| 13 | DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS | 66.338,49 | R\$ 29,61 | R\$ 163.698,51 | R\$ 1.964.382,08 |

R\$ 22.615.171,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta das seguintes notas de empenho: 0510/2021.

2.2. No presente exercício, assim como no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, conforme dotação abaixo especificada:

- 20 26 00 - Secretaria de Serviços Públicos
- 15.452.1002.2103.0000 - Programa de Limpeza Pública
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte 01 - Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA

3.1. A CONTRATADA renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, ressalvadas as solicitações de reajustes efetivas e tempestivamente protocoladas junto à CONTRATANTE, consignando-se que novo reajuste apenas será concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia, tendo como data-base a data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, desde que a CONTRATADA pleiteie até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Matrícula nº 4.070/2020.2

PK



PREFEITURA DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 15 de março de 2021.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Matrícula nº 4.0102020.2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE

CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI - EPP

CONTRATADA

LUIZ HENRIQUE BANDEIRA BARBOZA
CPF: 126.759.894-87
Diretor

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/PMGC/2018
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- 19/03/2021**

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 015/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017. OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. Cujo Contrato tem por objeto “execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana e operacionalização do aterro controlado de resíduos no Município de Camaragibe/PE”. Contratado: CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI – EPP, sob o CNPJ40.829.988/0001-10. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16 de março de 2021 até 15 de março de 2022. Fund. Legal: ART. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993). Assinatura: 15 de março de 2021.

Eryka Maria de Vasconcelos Luna

Secretária de Serviços Públicos

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190321050548



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| CONTRATO N.º. 015/2018 | CONTRATADA: CAMARÁ AMBIENTAL |
| OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E LIMPEZA URBANA. | |

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO - 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 015/2018

O contrato foi assinado em 31/01/2018 e a Ordem de Serviços em 15/03/2018, com valor global de R\$ 18.487.632,60 (dezoito milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e, através dos 2º, 4º, 5º e 6º Termos aditivos, o valor do contrato encontra-se atualizado em R\$ 22.615.171,46 (vinte e dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

O contrato teve renovação contratual assinada em 11/03/2020, através do 3º termo aditivo, com vigência prorrogada a partir de 16/03/2020 até o dia 15/03/2021.

A prorrogação da duração do contrato administrativo merece dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. Trata-se do art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

A Secretaria de serviços públicos, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por obras/serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa, vem através deste, justificar o aditivo de prorrogação do contrato em tela.

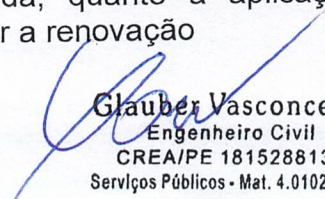
O presente termo aditivo é firmado a fim de permitir a continuidade da prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e limpeza urbana, suprindo-se assim a necessidade do Município de Camaragibe/PE, conforme as cláusulas e condições do contrato n.º. 015/2018.

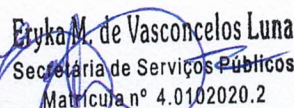
Esses serviços, pela sua própria natureza, são considerados como de natureza continuada, mesmo porque a coleta e processamento de lixo, notadamente é serviço que não se admite paralisação.

A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela Administração;

A empresa manifestou interesse em continuar a prestar os serviços, objeto do Contrato N.º. 015/2018 (Carta em Anexo);

Esclareço, por oportuno, que a Contratada protocolou solicitação do reajuste, quanto ao referidos pedido, que poderá ser concedido após análise, onde ficara estabelecido se cabe ou não os reajustes solicitados pela contratada e assegurado o direito da contratada, quanto à aplicação dos reajustes, este será concedido em momento posterior a renovação


Glauber Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA/PE 1815288132
Serviços Públicos - Mat. 4.0102552.1


Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Matrícula n.º 4.0102020.2

Assim, considerando que a contratada mantém as condições de habilitação; que os preços contratados, continuam a se mostrar vantajosos para administração, haja vista a planilha comparativa (anexo 01). Sob o ponto de vista legal, o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza contínua, a duração deste contrato, já considerando a prorrogação aqui solicitada, totaliza um período de 48 (quarenta e oito) meses, portanto é possível a prorrogação por não ter atingido ainda a duração de 60 (sessenta) meses prevista na legislação.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2021 a 15 de março de 2022, pelos motivos expostos acima e tendo em vista que a contratada tem desempenhado os serviços de forma satisfatória.

Glauber Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA/PE 1815288132
Serviços Públicos - Mat. 4.0102552.1

Glauber Kayron Figueiredo Vasconcelos
Assessor Especial II – Mat 401025521
Engenheiro Civil – Crea 60.483 PE

Na qualidade de ordenadora de despesas, autorizo o 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 015/2018, Concorrência Pública Nº. 008/2018, prestação dos serviços de limpeza urbana.

Camagibe/PE, 10 de março de 2021.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Matrícula nº 4.0102020.2

Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PLANILHA VANTAJOSIDADE - 7º TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E LIMPEZA URBANA.

| ITEM | UNIDADE | CONTRATO 015/2018 | NOVA LICITAÇÃO 2021 |
|------|---------|-------------------|---------------------|
| 1 | R\$ | 937,00 | 1.100,00 |
| 2 | R\$ | 958,37 | 1.122,19 |
| 3 | R\$ | 1.875,65 | 2.032,50 |
| 4 | R\$ | 3.596 | 5.599 |
| 5 | R\$ | 2.944 | 4.499 |
| 6 | R\$ | 205.000,00 | 229.841,00 |
| 7 | R\$ | 155.000,00 | 316.622,00 |

Glauber Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA/PE 18.188/132
Serviços Públicos - Mat. 4.0102552.1



**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 7º TERMO ADITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE
OBJETO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E LIMPEZA URBANA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | PREVISTO EM CONTRATO | | |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------|
| | | | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Varrição manual de vias urbanas pavimentadas | Km | 31.856,76 | R\$ 80,56 | R\$ 2.566.380,60 |
| 2 | Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais | T | 48.887,88 | R\$ 136,41 | R\$ 6.668.795,76 |
| 3 | Coleta de resíduos inertes ou volumosos | T | 21.019,08 | R\$ 64,29 | R\$ 1.351.316,64 |
| 4 | Coleta de resíduos de podaçoão, com produção de biomassa. | T | 2.082,96 | R\$ 141,55 | R\$ 294.842,94 |
| 5 | Coleta manual ensacada | H | 52.800,00 | R\$ 20,09 | R\$ 1.060.752,00 |
| 6 | Coleta seletiva | Equipe | 12,00 | R\$ 28.799,89 | R\$ 345.598,68 |
| 7 | Capinaçoão e raspagem de vias pavimentadas | Km | 300,00 | R\$ 1.903,51 | R\$ 571.053,00 |
| 8 | Pintura de meio-fio | Km | 300,00 | R\$ 530,61 | R\$ 159.183,00 |
| 9 | Equipe de serviços complementares | Equipe | 12,00 | R\$ 67.422,85 | R\$ 809.074,20 |
| 9 | Serviços de operação mensal de aterro | | - | | |
| 10.1 | Mão de Obra | Equipe | 12,00 | R\$ 45.777,64 | R\$ 549.331,68 |
| 10.2 | Equipamentos | VB | 12,00 | R\$ 185.502,30 | R\$ 2.226.027,60 |
| 10.3 | Transporte e tratamento de chorume | VB | 12,00 | R\$ 180.016,20 | R\$ 2.160.194,40 |
| 10.4 | Serviços de estruturaçoão do aterro | VB | 12,00 | R\$ 36.643,55 | R\$ 439.722,60 |
| 11 | Administraçoão local | Mês | 12,00 | R\$ 73.916,18 | R\$ 886.994,16 |
| 12 | Transbordo de resíduos | T | 66.338,49 | R\$ 8,46 | R\$ 561.522,12 |
| 13 | Destinaçoão final de resíduos | T | 66.338,49 | R\$ 29,61 | R\$ 1.964.382,08 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 22.615.171,46 |

Glauber Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA/PE 1815288132
Serviços Públicos - Mat. 4.0102552.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL DO CAMPO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESPESAS PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E LIMPEZA URBANA.
AVENIDA BELMIRO CORREIA, 802 C. BAIRRO NOVO DO CAMPELO, CAMARÁ/GOIÁS-PE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | | MARÇO | ABRIL | MAYO | JUNHO | JULIO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | JANERO | FEBRERIO | | |
| 1.0 | Variação manual de vistas urbanas pavimentadas | RS 2.566.380,60 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 | RS 213.865,05 |
| 2.0 | Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais | RS 6.668.795,76 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 | RS 555.732,98 |
| 3.0 | Coleta de resíduos lixiviados | RS 1.351.316,64 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 | RS 112.609,72 |
| 4.0 | Coleta de resíduos de poda/corte com produção de biomassa | RS 294.842,94 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 | RS 24.570,25 |
| 5.0 | Coleta manual encanada | RS 1.060.755,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 | RS 88.396,00 |
| 6.0 | Coleta seletiva | RS 3.455.598,68 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 | RS 28.799,89 |
| 7.0 | Calibragem e espargimento de insumos | RS 571.063,00 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 | RS 47.587,75 |
| 8.0 | Pré-obra de manta | RS 159.183,00 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 | RS 13.265,25 |
| 9.0 | Equipamento de serviços complementares | RS 809.074,20 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 | RS 67.422,85 |
| 10.1 | Mão de obra | RS 549.331,68 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 | RS 45.777,64 |
| 10.2 | Equipamentos | RS 2.286.077,60 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 | RS 185.502,30 |
| 10.3 | Transporte e tratamento de chorume | RS 2.160.194,40 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 | RS 180.016,20 |
| 11.0 | Administração local | RS 886.294,16 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 | RS 73.916,18 |
| 12 | Transporte de resíduos | RS 561.522,12 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 | RS 46.793,51 |
| 13 | Destinação final de resíduos | RS 1.964.383,08 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 | RS 163.698,51 |
| TOTAL | | RS 22.615.171,46 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 | RS 1.935.898,59 |
| PARCIAIS | | | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% | 8,56% |
| ACUMULADO | | | 8,56% | 17,12% | 25,68% | 34,24% | 42,80% | 50,97% | 59,14% | 67,31% | 75,49% | 83,66% | 91,83% | 100,00% | | |

Glauber Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA/PE 1875288/132
Serviços Públicos - Mat. 4.0102552.1

